

ESTIGMA NO TEMPO DA INCLUSÃO¹

STIGMA IN THE TIME OF INCLUSION

Sadao OMOTE²

RESUMO: o artigo analisa a construção social do desvio a partir dos significados sociais atribuídos a diferenças que não se conformam às expectativas normativas. Aponta as reações de uma audiência como variáveis críticas na construção e manutenção do desvio, uma vez que nenhuma qualidade é inerentemente vantajosa ou desvantajosa do ponto de vista social. O estigma é tratado como marca social de descrédito e de inferioridade das pessoas que pertencem a alguma categoria de desvio, e cumpre a função de controle social para a manutenção da vida coletiva. Aventa-se a idéia de que os desvios e estigmas são necessários na construção de uma sociedade inclusiva, justamente porque há aí uma ampla gama de desigualdades. O estigma é parte integrante da inclusão, e este é o grande dilema a ser enfrentado pelas sociedades humanas que precisam combater as desigualdades. A vida comunitária dos diferentes, sem as desigualdades sociais de hoje e com o respeito à diversidade, precisa conviver com o controle social por meio de estigma.

PALAVRAS-CHAVE: inclusão; desvio; estigma; controle social.

ABSTRACT: the article analyzes the social construction of deviancy starting from social meanings attributed to differences that don't adjust to normative expectations. It points out the reactions of an audience as critical variables in the deviancy construction and maintenance, since no quality is inherently advantageous or disadvantageous from the social stand point. The stigma is treated as a social mark of discredit and inferiority of the people belonging to some deviance category. It performs the function of social control for the collective life maintenance. The idea that the deviancies and stigmata are necessary in the construction of an inclusive society is suggested, exactly because there is a wide range of inequalities there. The stigma is an integral part of inclusion, and this is the great dilemma to be faced by human societies that need to deal with the inequalities. The community life of different persons, without present existing social inequalities and with the respect to the diversity, needs to coexist with the social control by means of stigma.

KEYWORDS: inclusion; deviancy; stigma; social control.

Em 1984, defendíamos a tese de que as deficiências deveriam ser estudadas no contexto das diferenças individuais, uma velha idéia acalentada havia pouco mais de dez anos, e não como categorias específicas de patologias. Naquela oportunidade, ainda era predominante a idéia de que as deficiências deveriam ser organizadas em categorias específicas conforme a área de comprometimento. Assim, os nomes tradicionais como *deficiência mental*, *deficiência visual*, *deficiência auditiva* e *deficiência física* serviam para delimitar e designar áreas específicas de comprometimento da clientela, de serviços prestados, de formação e atuação profissional, e até de conhecimento.

Nos recentes anos, mais especificamente a partir do momento em que a Declaração de Salamanca, firmada em 1994, tornou-se amplamente conhecida no

¹ Texto originalmente apresentado nos Seminários Avançados sobre Inclusão, realizados pelo grupo de pesquisa *Diferença, Desvio e Estigma*, no segundo semestre de 2001.

² Livre-docente em Educação Especial, Professor Titular do Departamento de Educação Especial e Professor Orientador do Programa de Pós-Graduação em Educação, UNESP, campus de Marília. - somote@uol.com.br

nosso meio, houve um redimensionamento desse quadro de referência. Nomes que designam deficiências específicas foram banidos e, em seu lugar, foram cunhados termos genéricos como *necessidades especiais* ou, mais especificamente, *necessidades educacionais especiais*. Serviços especializados tornaram-se alvos de críticas, sendo responsabilizados pela segregação sofrida pelos seus usuários, e busca-se uma forma de atendimento capaz de educar todos, na diversidade, tirando proveito da diversidade. A necessidade de formação especializada de professores de Educação Especial, tão valorizada nas décadas de 70 e 80, passa por uma revisão, na qual freqüentemente se contrapõe a *formação generalista* à *formação do especialista*.

Nesse redirecionamento do discurso da Educação Especial, a *diferença* e a *diversidade*, e ao mesmo tempo um pouco disfarçada e ambigüamente a *igualdade*, tornaram-se alguns dos conceitos centrais. Esse quadro de referência em construção parece supor que a ampla gama de variações, que as pessoas podem apresentar em seus atributos, capacidades e comportamentos, se situa num *continuum* com uma estranha escala que diferencia as pessoas quantitativa e qualitativamente, mas, ao mesmo tempo, impõe continuidade e, no limite, um vago ou equivocado vislumbre de indiferenciação.

Como fenômenos naturais, a *diversidade* ou a *variabilidade intra-específica* e as *diferenças interindividuais* representam um grande patrimônio, do qual pode depender a adaptabilidade da espécie ao seu meio, assegurando, em última instância, a sua sobrevivência. Entretanto, nem todas as características diferentes são intrinsecamente vantajosas. O caráter vantajoso ou desvantajoso as características adquirem em interação com o meio. Se uma característica permite ao seu portador enfrentar eficientemente alguma demanda do meio, torna-se vantajosa; se leva o portador a sucumbir a alguma demanda do meio, torna-se desvantajosa; e muitas qualidades podem, num dado momento de interação do indivíduo com o meio, não ter nenhum sentido de vantagem ou desvantagem.

Pode-se admitir que algumas características são intrinsecamente vantajosas, uma vez que podem favorecer a adaptação ou a sobrevivência de seus portadores, face às demandas relativamente constantes e imutáveis do meio ou talvez até independentemente das demandas do meio. Por extensão, deve-se admitir que há características intrinsecamente desvantajosas. Assim, do ponto de vista dos processos naturais, as diferenças e a diversidade apresentadas pelas pessoas podem ser funcionais ou não em diferentes extensões e em diferentes situações.

Toda essa variedade de características, vantajosas ou desvantajosas intrinsecamente ou de acordo com as demandas do meio, pode resultar da variabilidade própria da espécie humana, de alterações ocorridas no organismo (mutações, patologias, traumatismos, etc.) e de variações no ambiente (físico-químico e psicossocial). Portanto, ao se falar em diversidade, está se falando também de diferenças que resultam de processos patológicos, os quais podem ser profundamente degenerativos e incapacitantes, não representando nenhuma forma de vantagem para as pessoas acometidas nem para seus pares, sob perspectiva nenhuma. A extensão

em que diferenças dessa natureza podem limitar o indivíduo é ampla, chegando eventualmente a confinar o seu portador a uma vida vegetativa. Não podem ser vistas, entretanto, como obstáculos inevitáveis à vida normal de seus portadores; nem podem ser vistas necessariamente como fontes potenciais para o desenvolvimento de todos - seus portadores e aqueles que com estes convivem. Tudo isso dependerá de novas conquistas do homem, na sua busca incessante de novos conhecimentos e de novas tecnologias.

Até aqui tratamos da diversidade e das diferenças como fenômenos naturais. No entendimento correto da diversidade e das diferenças humanas, há necessidade de direcionar o foco de atenção para a maneira como o homem lida com elas. A existência de infinitas diferenças entre as pessoas é universal, e não estranhamos, em princípio, a sua ocorrência. Possivelmente causariam estranheza as semelhanças excessivas entre duas ou mais pessoas. Algumas diferenças também causam estranheza especial. Não é a sua ocorrência rara nem a sua visibilidade imediata, mas é a possibilidade de romper com o esperado e de quebrar a expectativa que pode causar o espanto.

A combinação de determinadas qualidades que as pessoas julgam como sendo uma incongruência causa especial estranheza e pode mobilizá-las a buscar meios de redução ou eliminação dessa dissonância, sentida como cognitivamente desconfortável. Assim, pode não ser bem aceita a possibilidade de uma criança deficiente mental ser bonita e esperta, uma pessoa surda ser atenta e eloquente na sua comunicação, um cego agitado e hostil, e assim por diante.

A DIMENSÃO SOCIAL DAS DIFERENÇAS

A história da Humanidade revela, desde os tempos remotos, as mais variadas formas de se lidar com determinadas diferenças, alvos de alguma atenção especial, seja de temor e medo, seja de admiração e veneração. As mais variadas diferenças receberam os mais variados tratamentos no decorrer dos milênios. Condições que eram alvos de profunda abominação, podendo até levar o seu portador a formas extremas de exclusão ou de eliminação, podem, em outros tempos, tornar-se alvos de afeição e simpatia. Outras condições podem ser repudiadas em algumas comunidades e aceitas em outras, na mesma época, recebendo interpretações e eventualmente designações diferentes. A homossexualidade, a prostituição, a cegueira e a bruxaria são alguns desses exemplos. As terríveis cicatrizes e mutilações resultantes de luta em batalhas podem levar os seus portadores, em tempos de guerra, à posição privilegiada de heróis e a serem admirados e valorizados. Mas, em tempos de recessão e dificuldades, após o término da guerra, podem perder seus privilégios e sofrer segregação e exclusão.

Os mesmos atributos ou comportamentos podem, assim, receber interpretações e tratamentos bastante díspares em diferentes circunstâncias. O significado efetivamente atribuído a uma característica, seja ela atributo, comportamento ou afiliação grupal, parece depender essencialmente da combinação

de três fatores: o portador ou o ator, a audiência ou o juiz e as circunstâncias sob as quais o julgamento ocorre. Até mesmo atos que, à primeira vista, parecem universalmente abomináveis, dentro de qualquer sistema de crenças, como os assassinatos, podem receber interpretações diametralmente opostas, dependendo de quem é o ator e/ou quem é a audiência e/ou as circunstâncias nas quais ocorre o julgamento.³

De um modo geral, esses três elementos são componentes essenciais do processo de caracterização de um atributo ou comportamento como uma diferença abominável. Entretanto, particularmente no caso de comportamentos, pode haver necessidade de se levar em conta também dois outros elementos: o alvo e a extensão do eventual dano causado. A conjugação desses fatores faz com que o mesmo ato receba interpretações tão díspares quanto aquelas atribuídas à ação que ainda hoje certamente está marcadamente presente na mente das pessoas: o seqüestro de aviões de passageiros, pelos terroristas, para arremessar-se com eles contra o World Trade Center. Ao mesmo tempo em que milhares de pessoas, horrorizadas e incrédulas, assistiam atônitas à cena, exibida à exaustão por vários canais de televisão no mundo inteiro, cena essa que talvez nem efeitos especiais de nenhum filme-catástrofe tenha conseguido criar, de torres gêmeas vindo abaixo em meio a nuvem densa de poeira e fumaça, e possivelmente sob estrondo ensurdecedor, havia outras tantas pessoas com a mais sincera expressão de júbilo, com as ruas tomadas por crianças, mulheres e adultos, civis e militares, em grande comemoração, como aquela que só se vê diante de grandes conquistas nacionais que levam as multidões a se esquecerem, por um momento, das enormes dificuldades enfrentadas cotidianamente. Neste caso, a magnitude tanto do luto quanto do regozijo só é compreensível se levarmos em conta também o alvo do atentado e a extensão do dano causado ao destinatário da ação.

Na compreensão de atributos e comportamentos que podem levar os seus portadores ou atores ao descrédito social, é indispensável ampliar o campo visual e examinar rigorosamente todo o contexto no qual essa ocorrência se verifica. O exame da natureza do próprio atributo ou comportamento, como se o desvio fosse propriedade inerente a eles, pode levar o estudioso a conclusões profundamente equivocadas. Com essa análise descuidada que ignora a dinâmica sociocultural, o estudioso pode, por exemplo, interpretar equivocadamente como erro de diagnóstico o desencontro crônico que se verificou entre os critérios de elegibilidade à classe especial para deficientes mentais, claramente expressos em documentos legais, e as características de alunos encaminhados a esse recurso de educação especial. As ocorrências dessa natureza precisam ser tratadas não como erros ou equívocos, mas, como fenômenos que fazem parte integrante dos processos de percepção e relações interpessoais que envolvem os portadores daquelas condições. Significa que os julgamentos que a audiência faz da deficiência precisam ser tratados como parte do fenômeno social das deficiências, como repetidas vezes reiteramos.

³ Deve-se apontar que alguns atributos e comportamentos parecem ser quase universalmente abominados. São, por exemplo, as deformidades cranio-faciais, infanticídio e incesto.

Essa compreensão é especialmente necessária, considerando que, contrariando aparentemente a lógica dos processos naturais, nem todas as condições que limitam expressivamente o seu portador recebem a interpretação de algo especialmente desvantajoso. Assim, é necessário que se considerem as conseqüências sociais que resultam dessa limitação; é necessário que se examine a construção social do desvio.

A CONSTRUÇÃO DO DESVIO

O desvio é um fenômeno social, construído para pôr em evidência o caráter negativo atribuído a determinadas qualidades de uma pessoa (atributos, comportamentos ou afiliação grupal), com base nas quais esta é desacreditada e segregada. O desvio é criado e sobreposto ao atributo ou ao comportamento, quando a não conformidade destes às expectativas normativas⁴ não pode ser tolerada, sob pena de se criarem situações que podem pôr em risco aspectos da vida coletiva normal. Pode-se dizer que, desta maneira, um atributo ou comportamento deixa de ser apenas uma diferença, que eventualmente limita o funcionamento do indivíduo, para tornar-se uma diferença ofensiva, eventualmente até ameaçadora, que leva a pessoa a ser tratada de modo diferente pela coletividade. Essa diferença passa a receber interpretações especiais, sugerindo que se trata de algo a ser evitado por pessoas comuns da coletividade. A pessoa que possui esse tipo de diferença é tratada como desviante (OMOTE, 1999). Uma deficiência, nessas condições, deixa de ser tragédia pessoal de quem é acometido para tornar-se um *problema social*.⁵ Dexter (1958) fez uma análise brilhante da deficiência mental como um problema social.

Esse significado de desvio deve ser diferenciado daquele com que o termo costuma ser empregado para designar qualquer distanciamento em relação a um valor considerado normal, padrão ou médio.⁶ Nesta acepção, o desvio não tem necessariamente valor negativo e depreciativo.⁷ Qualquer capacidade acima da média ou padrão, e não apenas abaixo, representa desvio. Portanto, o gênio é tão desviante quanto o retardado, no sentido estatístico. Nesse caso, a condição de ser desviante ou não desviante é definida independentemente de quem está sendo avaliado e julgado. Depende apenas da aplicação de um critério estatístico.

⁴ Temos preferido utilizar o termo *expectativas normativas*, com Goffman (1963), a utilizar os termos *normas* e *padrões*, pois, nas relações sociais efetivas, não é o cumprimento de quaisquer normas ou padrões que é exigido. Em vez disso, criam-se expectativas acerca de determinados atributos ou comportamentos em determinadas situações, e o cumprimento dessas expectativas é exigido dos que fazem parte da coletividade. Essas expectativas adquirem a força de normas a serem cumpridas rigorosamente.

⁵ Considera-se que há um problema social, quando uma proporção significativa de pessoas de uma sociedade age *como se* algum comportamento ou atributo de alguém ou a mera existência dessa pessoa fossem perigosos e indesejáveis.

⁶ Na língua portuguesa, o nome *desvio* é utilizado com referência a ambas as significações colocadas aqui. Na língua inglesa, os termos *deviancy* e *deviance* designam o desvio socialmente construído e o termo *deviation* é utilizado com referência ao distanciamento da média, normal ou padrão.

⁷ Na realidade, o desvio *per se*, independentemente do seu significado, pode exercer efeitos sobre as relações interpessoais, ao menos em situações em que tal desvio é destacado publicamente, como mostraram os experimentos de laboratório realizados por Freedman e Doob (1968).

A significação de desvio, no contexto da presente discussão, por outro lado, implica uma complexa relação entre a pessoa que é percebida e tratada como desviante, as pessoas que a percebem e tratam como desviante e o contexto no qual isso ocorre. Nenhuma qualidade (atributo, comportamento ou afiliação grupal) tem inerentemente o sentido de desvio, ainda que se distancie do valor considerado normal, padrão ou médio. Uma qualidade qualquer pode ser interpretada e tratada como um caso de desvio, dependendo de quem é o portador ou ator, de quem constitui a audiência e do contexto em que ocorre esse julgamento.

Nessa extensão, uma qualidade pode: (1) caracterizar determinadas pessoas como desviantes, mas não outras; (2) levar seus portadores a serem caracterizados como desviantes por determinadas audiências, mas não por outras; e (3) levar seus portadores a serem caracterizados como desviantes pelos mesmos juízes numa determinada situação, mas não em outras. A probabilidade de uma qualidade ser tratada como um desvio não é determinada diretamente pela extensão do distanciamento em relação ao valor normal, padrão ou médio, nem pela extensão de limitações que pode impor ao seu portador. Assim, uma grande diferença pode não ser desvio nenhum e uma pequena diferença, um grande desvio; uma condição altamente limitadora pode não ser tratada como desvio, e uma outra condição que limita pouco ou nada pode tornar-se um grande desvio.

A caracterização como desvio de uma determinada condição, apresentada por uma determinada pessoa, depende, em última instância, da reação de cada audiência, em cada circunstância. O desvio não pode ser definido a partir de algum padrão, norma ou média pré-existente. É necessário aguardar a resposta de uma dada audiência diante de uma qualidade de alguém (atributo, comportamento ou afiliação grupal), para saber se esta se constitui num caso de desvio, perante aquela audiência e no contexto em que ocorre a resposta. Portanto, a audiência é a variável crítica na construção e legitimação do desvio (BECKER, 1976; HEPBURN, 1975).

Assim, a frase "Fulano é deficiente" está incompleta. Deveria ser "Fulano é deficiente perante esta ou aquela audiência". Mais completo seria "Fulano é deficiente perante esta ou aquela audiência em tal ou qual circunstância". Uma criança com dificuldades escolares associadas a outros problemas de comportamento pode ser identificada e tratada como deficiente pelos professores, em situações de atividades acadêmicas da sala de aula. Já os seus pais podem não reconhecer deficiência nenhuma na criança, sob circunstância nenhuma.

Não custa insistir que a condição de desviante ou deficiente é contingencial. O que não se modifica com as audiências ou as circunstâncias é a posse de alterações anátomo-fisiológicas que impõem limitações no funcionamento do seu portador. Ainda que a audiência sequer desconfie da presença do problema, se está presente, irá exercer seus efeitos sobre o funcionamento do indivíduo.

Na construção e legitimação de desvios, são criadas categorias e nomenclaturas. Podem ser criados serviços especiais, de natureza terapêutica, educativa ou assistencial, destinados aos desviantes, como são referidos os indivíduos

colocados em uma categoria de desvio. Esses serviços podem profissionalizar-se e especializar-se cada vez mais, em busca de um modo de tratamento que possa ser considerado próprio para tais desviantes e adequado a suas peculiaridades e necessidades específicas.

No manejo das categorias de desvios, as semelhanças entre os membros de uma mesma categoria bem como as diferenças entre os membros dessa categoria e os de outras categorias tendem a ser enfatizadas e exacerbadas. Ao mesmo tempo, as diferenças entre os membros de uma mesma categoria, bem como as semelhanças entre os membros dessa categoria e os de outras categorias, são negligenciadas. Desse modo, cria-se a ilusão de uma grande homogeneidade intracategorial e heterogeneidade intercategorial, o que pode justificar o tratamento relativamente padronizado e indiferenciado destinado a pessoas identificadas e tratadas como integrantes de uma mesma categoria de desvio, tratamento esse considerado especializado para essa categoria de desviantes, não servindo para atender a nenhuma necessidade de integrantes de outras categorias, as quais deverão dispor de outros tratamentos especializados, específicos para cada categoria.

A tipologia de desviantes prevista nas respectivas categorias pode tornar-se realidade, na extensão em que são sistematicamente submetidos a procedimentos destinados exclusivamente a categorias específicas. Uma vez criadas as categorias específicas de desviantes, com a possibilidade de os membros de uma mesma categoria serem vistos como ou efetivamente se tornarem muito parecidos uns com outros e ao mesmo tempo bastante diferentes dos de outras categorias, a identificação das fronteiras sociais de desviantes se torna uma tarefa relativamente fácil para todos os integrantes da comunidade em que isso ocorre. As pessoas comuns não correm especial risco de serem confundidas com algum tipo de desviante. Assim, o tratamento especial, em termos de descrédito social e conseqüente incapacitação social, dado pela comunidade pode ser direcionado a seus alvos sem muita dificuldade. Do mesmo modo, as eventuais segregação e exclusão podem ser praticadas com a aparência de algo correto e justo. O resultado é a pessoa marcada socialmente como inferior. Essa mácula social que sinaliza a identidade social deteriorada da pessoa, com a qual se deve evitar contato mais próximo, especialmente em locais públicos, é o *estigma*.

○ ESTIGMA E A SUA FUNÇÃO

Originalmente, o termo estigma foi cunhado na Grécia antiga, para designar marcas físicas produzidas artificialmente no corpo de uma pessoa (com cortes ou ferro em brasa), para sinalizar o *status* moral inferior dela, indicando que se tratava de uma pessoa moralmente manchada e com a qual devia evitar contato, especialmente em locais públicos. Esse assunto foi brilhantemente tratado por Goffman (1963) no seu antológico ensaio.

O conceito de estigma percorreu uma longa trajetória, da Grécia antiga à atualidade. Na Idade Média, o termo estigma era utilizado com referência a sinais físicos presentes no corpo de alguém e que era interpretado como sinal de graça

divina recebida por ele. Era também utilizado na acepção médica, como sinais físicos do corpo que indicavam a presença de alguma doença.

Na atualidade, a palavra *estigma* é utilizada com um sentido semelhante ao original, porém refere-se à própria condição social de desgraça e descrédito, e não mais à evidência corporal de inferioridade moral. É uma marca social, uma mancha ou mácula social, como alguns preferem. Trata-se, portanto, da marca social de inferioridade social. Esse descrédito social resulta de julgamentos mais ou menos consensuais das pessoas da comunidade na qual ocorre esse fenômeno.

Na discussão sobre a questão do estigma, freqüentemente tem sido apontado como sendo estigma o atributo que torna alguém diferente de pessoas comuns, com um profundo sentido depreciativo, caracterizando-o como um ser inferior. O próprio Goffman (1963, p. 12) acenou nessa direção, ao apontar que

Enquanto o estranho está à nossa frente, podem surgir evidências de que ele tem um atributo que o torna diferente de outros que se encontram numa categoria em que pudesse ser incluído, sendo, até, de uma espécie menos desejável - num caso extremo, uma pessoa completamente má, perigosa ou fraca. Assim, deixamos de considerá-lo criatura comum e total, reduzindo-o a uma pessoa estragada e diminuída. Tal característica é um estigma, especialmente quando o seu efeito de descrédito é muito grande [...]

Entretanto, logo em seguida, assinalou que é necessária a linguagem de relações, pois um "atributo que estigmatiza alguém pode confirmar a normalidade de outrem"; portanto, nenhum atributo é, "em si mesmo, nem honroso nem desonroso" (p. 13).

O uso da palavra "estigma", com essa significação, precisa ser diferenciado daquele que ainda persiste, associando o estigma a patologias específicas. Por exemplo, o estigma da síndrome de Down se refere a alguns sinais visíveis que indicam a presença dessa síndrome. Portanto, o termo estigma é utilizado, neste caso, com referência a sinais físicos do corpo.

O conceito de estigma, em Goffman, é, na realidade, singular. Para Jones e colaboradores (1984), o estigma se refere às conseqüências do processo de descrédito. Já Pfuhl e Henry (1993) apontam a identidade moralmente deteriorada de alguém socialmente indesejável. Na introdução à sua obra, Katz (1981) aponta a ambivalência como um conceito importante no estudo do estigma.

Não são só as reações das pessoas face às pessoas estigmatizadas que comportam ambivalências. O próprio termo estigma é ambivalente na sua polissemia. Deve-se acrescentar às acepções já apontadas que, na Botânica, estigma se refere à parte do órgão feminino das flores que recolhe o pólen e serve de berço para a sua germinação; na Zoologia, designa órgão de respiração dos insetos. Portanto, a palavra estigma tem servido para designar tanto processos sociais e orgânicos deletérios quanto a geração e manutenção de novas vidas, até a graça divina recebida.

Embora o estigma se refira hoje à própria condição social de desgraça e descrédito, e não mais à evidência corporal da inferioridade moral, o sentido original

do conceito deve ser analisado com algum detalhe, pois, ainda que metaforicamente, o estigma parece cumprir ainda hoje essencialmente as mesmas funções. Se as marcas corporais eram produzidas com a finalidade de sinalizar às pessoas que o seu portador era um ladrão, traidor ou escravo, alguém de *status* moral inferior, com quem deveria ser evitado qualquer contato mais próximo, evidentemente a sua imediata e inconfundível visibilidade era imprescindível. Não teria sentido produzir essas marcas em locais pouco visíveis nem serviriam marcas que facilmente poderiam ser confundidas com outros sinais corporais, congênitos ou adquiridos.

A marca social que representa hoje o estigma não é visível, mas a manipulação que se faz do estigma e o tratamento especializado dispensado ao estigmatizado podem aumentar a visibilidade da condição especial desse indivíduo. Os procedimentos de identificação e atribuição de rótulos específicos, a prescrição categorial de serviços especializados e as relações sociais com os usuários desses serviços podem ser administrados de modo a aumentar a visibilidade da condição especial deles. Os símbolos de estigma (GOFFMAN, 1963) podem ser amplamente empregados para sinalizar à coletividade em geral que aquelas pessoas são socialmente marcadas. A ilusão de homogeneidade intracategorial e heterogeneidade intercategorial, e o conseqüente tratamento indiferenciado e distintivo dos membros de uma mesma categoria contribuem para aumentar a visibilidade da mácula social. O circuito se completa, na extensão em que se criam estereótipos, verdadeiras caricaturas que põem em evidência os traços presumidamente comuns a todas as pessoas colocadas em uma mesma categoria, destacando-os como marcas distintivas dessas pessoas.

A função primordial desempenhada pelo estigma é a de controle social. Possivelmente, uma das forças motrizes de qualquer coletividade humana é representada pela necessidade de se exercer controle social sobre os seus integrantes. Para tanto, criam-se códigos de conduta, mecanismos de fiscalização do cumprimento desses códigos e programas de tratamento dos infratores. Nessas condições, as possibilidades para a construção de desvios surgem no momento mesmo da instituição dos códigos de conduta, conforme aponta Becker (1977).

A busca permanente de autonomia e liberdade, resultando muitas vezes em desobediência a códigos de conduta, parece fazer parte natural do ser humano. Nas caracterizações do homem, uma das referências constantes é a sua natureza social. Na verdade, parece tratar-se de um ser que se organiza em coletividades, movido, em última instância, para a satisfação de suas necessidades e desejos individuais. Eventualmente, até as condutas que se apresentam como humanitárias podem conter motivos individuais. Certamente não é casual o enaltecimento tão constante, nas mais variadas circunstâncias das nossas vidas, das condutas filantrópicas e até da renúncia a bens e desejos pessoais em prol das causas humanitárias.

A opção pelo modo de vida coletiva condiciona ao homem um conflito aparentemente irreconciliável entre os motivos individuais e os coletivos. Eis o grande dilema do homem: construir, preservar e fortalecer a vida coletiva, movido pelas necessidades e desejos individuais.

As contradições que se originam da condição de o homem ser naturalmente individual e ideologicamente coletivo constituem-se provavelmente em uma fonte inesgotável de motivos que mobilizam as sociedades humanas na sua busca de aperfeiçoamento crescente da vida em coletividade. Paradoxalmente, criam-se desvios e identificam-se desviantes, os quais são tratados distintivamente, de modo a tornar visível o seu estigma.

Os padrões de reprodução e de criação da prole, desenvolvidos pela espécie humana, na sua quase infinita trajetória, parecem determinar a necessidade de se viver em agrupamentos sociais, sem que, para isso, fosse dotada de impulsos incorruptíveis que mobilizassem todos os indivíduos à satisfação de necessidades coletivas e realização de objetivos coletivos.

Nas sociedades animais rigorosamente coletivas, como as dos chamados insetos sociais, certamente não há necessidade de se criarem mecanismos de controle social. Cada um dos integrantes de uma colônia possui a sua própria individualidade, mas os motivos coletivos se sobrepõem às necessidades individuais. Uma série de experimentos conduzidos por Cunha (1980), com formigas *Nylanderia fulva*, revelou que, diante das alterações introduzidas no meio, as formigas apresentam uma ampla variedade de mudanças no comportamento. Passado esse momento inicial em que cada formiga parece reagir individualmente às alterações no meio, restaura-se a impressão inicial de uma ordem, aparentemente movidas todas elas por uma meta comum, por exemplo, o transporte de alimentos para o ninho.

Já com espécies animais infra-humanos que vivem em agrupamentos para assegurarem a sua sobrevivência, inevitavelmente criam-se mecanismos de controle social para estabelecer hierarquias e papéis a serem desempenhados. Há necessidade desses mecanismos porque as hierarquias e os papéis diferenciados não estão pré-determinados geneticamente, mas construídos nas relações sociais. Pode-se ver isso na hierarquia de dominação entre os babuínos (WASHBURN & De VORE, 1966) ou na conhecida ordem de bicada entre as galinhas (GUHL, 1966).

O controle social pode, então, ser visto como um modo de administração daquele dilema. As coletividades humanas têm desenvolvido uma ampla diversidade de sistemas de controle social. Praticamente em toda e qualquer situação que exige alguma formalização de condutas esperadas, são criados códigos de conduta, na forma de leis, regimentos e regulamentos, regras e normas, e outras formas de sistematização das expectativas e dos deveres para a consecução de coexistência e convívio produtivos.

As coletividades humanas estão repletas também de códigos de conduta não explicitados na forma de documentos oficiais. Esses códigos informais podem exercer controle bastante eficiente. A submissão aos modismos, a adesão aos discursos politicamente corretos e a etiqueta podem ilustrar essas formas de controle informais.

Ainda que eventualmente as pessoas sujeitas a um código participem de amplo debate para a sua elaboração e legitimação, mais ou menos inevitavelmente se criam mecanismos de fiscalização e de aplicação de sanção aos possíveis infratores.

Esses mecanismos também podem ser formalmente instituídos e reconhecidos oficialmente pela coletividade, como as agências de fiscalização, polícias e o sistema prisional. Ao lado disso, institucionalizam-se também mecanismos informais de fiscalização e aplicação de sanção. O estigma pode aí cumprir a função de controle social informal para o cumprimento de códigos oficiais ou informais.

A questão então é compreender sob que circunstâncias uma característica de pessoas - atributo, comportamento ou afiliação grupal - se constitui em um caso de desvio e a conseqüente construção de um estigma a ser sobreposto àqueles que forem identificados e tratados como integrantes dessa categoria de desvio. Não é a mera violação de normas ou regras que leva à construção do desvio. Sob certas circunstâncias, uma infração se constitui em um caso de desvio e, sob outras, não.

A análise de alguns casos recentes de construção de um novo desvio ou o redimensionamento de um desvio existente - a AIDS e a deficiência mental, por exemplo - fornece algumas pistas acerca das circunstâncias sociais sob as quais a não conformidade às normas passa a ser tratada como um desvio. Quando a infração persistente de determinadas normas instituídas, na forma de códigos ou informalmente nas relações sociais cotidianas, põe em risco algum aspecto de normalidade da coletividade e quando os mecanismos habituais de controle são ineficazes, então cria-se um terreno fértil para a construção do respectivo desvio.

A democratização do acesso à educação propagada pelo Governo da Revolução de 64 permitiu que um contingente grande de crianças e jovens passasse a freqüentar a escola pública. Entretanto, esta não se qualificou para acolher toda a diversidade de alunato, cujas evasões ou reprovações não poderiam mais ser admitidas como conseqüência naturalmente esperada de alunos provenientes de camadas pauperizadas da população. Nessas circunstâncias, os aspectos da normalidade, expressos em documentos ou embutidos nas expectativas institucionais, no sentido do bom aproveitamento das oportunidades concedidas, passaram a correr o risco de não se realizarem. Os mecanismos institucionalizados de controle se mostraram ineficientes. Estava, assim, criado o terreno fértil para a construção de algum desvio que pudesse ser manipulado de modo a restabelecer a normalidade, mediante a redefinição e atualização dos seus limites, para todos os participantes dessa situação.

Criaram-se mecanismos de identificação e tratamento dos desviantes. Evidentemente, nessas circunstâncias, não importa muito exatamente quem são esses desviantes. Importa, para a redefinição e atualização dos limites da normalidade da conduta do alunato, no âmbito da comunidade escolar, que uma certa quantidade de exemplares seja identificada e tratada distintivamente. Esse tratamento distintivo, ainda que, em princípio, apresente características para se tornar um privilégio aos seus usuários (professores especializados, recursos especiais, classe pouco numerosa, etc.), na verdade, acaba por levá-los ao descrédito social. O estigma é criado e sobreposto aos usuários desse serviço especial.

Um exame criterioso das circunstâncias em que isso ocorre revela que, no plano das relações sociais, no interior dessa comunidade escolar, ocorre uma

conspiração silenciosa que leva os alunos de classes especiais a serem desacreditados e inferiorizados. Assim, estes são maculados socialmente, isto é, estigmatizados. Convém lembrar e destacar ao leitor que tal processo de estigmatização não é inerente ao próprio recurso especial, mas é determinado pelo uso que se faz dele, conforme já apontamos repetidas vezes.

Tal estigma, para que cumpra a sua função de controle social, precisa ser visível e dissonante em relação às expectativas de normalidade. Nessas condições, a identificação e o encaminhamento a classes especiais não podem ocorrer discretamente e as classes especiais não podem confundir-se com classes comuns, necessitando de alguma clara sinalização, como placas e localizações especiais. Essa forma de administração do desvio e do respectivo estigma contribui para redefinir e atualizar os limites da normalidade, na conduta dos alunos aos quais é dada a oportunidade educacional. A expectativa é a de que tirem proveito da oportunidade usufruída. Quem não cumpre essa expectativa corre o risco de ser identificado e tratado como desviante e conseqüentemente estigmatizado.

Além da função de controle social que visa à preservação da normalidade construída numa perspectiva, ao estigma talvez possa também ser atribuída, tentativamente, uma outra função. A construção e a administração do estigma pode ser uma dentre várias maneiras de o homem resistir à utopia.

Se, como no país imaginado por Thomas Morus, tudo fosse organizado da melhor maneira possível, provavelmente o homem teria uma outra inserção na sociedade. Não teria participação na construção da sociedade, que, perfeita, não apresentaria nenhuma necessidade de modificação. Estaria esta sociedade plenamente ajustada às necessidades de todos os cidadãos. Impossível? Sim, é a utopia, que etimologicamente significa *nenhum lugar*. O homem nessa sociedade não seria sujeito da sua própria história, seria apenas um habitante cuja passagem por ela não representaria nada. Portanto, a utopia seria o fim da humanidade do ser humano.

A construção e a manipulação do estigma criam tensões que geram conflitos de direitos e interesses. Não sendo o homem um ser genuinamente coletivo, necessariamente enfrenta, em alguma extensão, conflitos irreconciliáveis entre os interesses da coletividade e os individuais. Esses conflitos parecem desempenhar papel fundamental na luta pela superação das dificuldades que aguçam mais os conflitos.

Essa luta parece criar condições para o desenvolvimento de novos padrões de existência coletiva. A opção das sociedades humanas tem sido no sentido de busca da igualdade de direitos. A absoluta igualdade de direitos parece utópica. E então sempre haverá necessidade de se criarem e manipularem estigmas. Podem variar amplamente as condições que se tornam desvios e conseqüentemente geram o estigma. Entretanto, a escolha de algumas qualidades (atributos, comportamentos ou afiliação grupal), a construção dos respectivos desvios e a conseqüente criação do estigma são universais, qualquer que seja o regime de vida em coletividade.

Pode-se admitir, a partir dessas reflexões, que o estigma faz parte integrante do processo social de busca da igualdade de direitos. Tal busca não terá fim, não porque essa luta fosse inviável, mas porque novas áreas de competências são criadas, renovando as possíveis desigualdades. Por exemplo, o domínio da informação (*information literacy*) poderá constituir-se em uma área de competência a exigir novas habilidades e criar, conseqüentemente, um desvio em potencial, que poderá vir a se concretizar e legitimar, dependendo da manipulação que for feita da demonstração de incompetência nessa área por determinados grupos de pessoas. Esse modo de construção da realidade social parece ser intrínseco ao processo evolucionário do homem, que, sem deixar de ser naturalmente individual, luta pelo ideal coletivo. Arrisque-se então, desde já, a idéia de que o estigma é parte integrante da democracia.

○ ESTIGMA NA INCLUSÃO

Iniciemos esta parte do texto recolocando algumas idéias óbvias sobre a inclusão, para que a natureza da relação entre o *estigma* e a *inclusão* pretendida no subtítulo possa começar a fazer algum sentido. Talvez fosse mais esperada a relação entre esses conceitos, como aquela subentendida em expressões como *estigma e inclusão* ou *estigma versus inclusão* ou *inclusão sem estigma*.

A história da humanidade pode ser analisada sob a perspectiva de movimentos sociais organizados, nas mais variadas formas, desde lutas armadas até organizações pacifistas, em busca da conquista e manutenção de direitos nas mais variadas áreas de ação. As sociedades humanas evoluíram bastante nessa direção, tornando-se cada vez mais inclusivas, excetuando-se aquelas que, sob o regime totalitário movido por razões político-econômicas ou religiosas, encontram-se em situação de exceção, com violenta e flagrante agressão às normas mais elementares de direitos do mundo contemporâneo.

Os anseios pela inclusão sempre estiveram presentes na história da humanidade. Quando, nos recentes anos, particularmente a partir da década de 90, a proposta e a defesa da inclusão escolar tornaram-se pautas obrigatórias de discussões, na realidade, observamos uma especialização da luta pela construção da sociedade inclusiva. A construção da sociedade inclusiva, talvez utopia dos tempos remotos, não é mais apenas um sonho, um projeto vaga e ingenuamente concebido, mas tornou-se um imperativo moral.

Na grande maioria das sociedades humanas, hoje é inaceitável a existência de grupos de pessoas sumariamente excluídas, sem direito à satisfação das mais básicas necessidades. As inúmeras situações de injustiça, discriminação e exclusão existentes em todos os cantos do mundo ferem os olhos de multidões. Na segunda metade do século XX, intensificou-se bastante a luta pela igualdade de direitos, empreendida por vários setores da sociedade, com a organização de movimentos sociais reivindicatórios de diversos grupos minoritários. E, nas últimas décadas, aguçou-se especialmente a consciência da discrepância entre a pregação e a prática.

As conquistas das últimas décadas estão representadas, equivocadamente ou não, em códigos de conduta das nossas sociedades, na forma de leis ou simplesmente embutidas nas relações sociais construídas no cotidiano das pessoas ou eventualmente impingidas nessas relações sociais. As reservas percentualmente determinadas de acesso a algumas oportunidades para certos grupos minoritários, a criminalização de práticas que se consideram abusivas contra minorias, a defesa genuína dos direitos das minorias e a adesão cega ao apelo de alguns *modismos inclusivistas* são alguns desses exemplos.

Esses avanços permitem que sejam discutidas e avaliadas hoje, sem constrangimentos, as capacidades das agências e dos agentes promotores e não apenas as do próprio beneficiário, quando algum empreendimento social produz resultado precário. Nas décadas de 70 e 80, era extremamente desconfortável discutir com os professores da rede pública a questão do baixo rendimento escolar de seus alunos. As pesquisas feitas nessa época mostram que tanto professores quanto alunos e seus pais tendiam a atribuir as causas da dificuldade de aprendizagem ao próprio aluno e, em alguma extensão, também à respectiva família. Havia pouca atribuição de causalidade a algum aspecto da própria escola. Na década de 90, tal discussão tornou-se uma constante entre a universidade e a rede pública, em várias partes do país. As pesquisas revelam também que a escola começou a entrar como parte dos ingredientes de que resulta o fracasso escolar.

Finalmente, com o discurso da inclusão, disseminado no país especialmente pela popularização da Declaração de Salamanca, parece viável direcionar o foco de atenção para as razões pelas quais a sociedade tem sido incapaz de prover oportunidades adequadas para as pessoas com determinadas características (atributos, comportamentos ou afiliação grupal), que, por diferentes razões, podem limitar o seu funcionamento, em vez de procurar as possíveis razões pelas quais essas pessoas têm sido incapazes de tirar proveito das oportunidades existentes nas suas comunidades. Igualmente, parece viável defender a idéia de que qualquer investimento na área educacional, social e de saúde deve visar acima de tudo ao desenvolvimento ótimo de todas as pessoas, dentro das peculiaridades de cada um, em vez de visar à maximização da produtividade por parte dessas pessoas.

A inclusão, trazida no contexto da educação, está propiciando acaloradas discussões em toda a comunidade escolar, seja de entusiasmo e encantamento seja de temor e desconfiança. A discussão já está irreversivelmente instaurada na escola. Ainda que com alguns equívocos, muitas escolas têm-se autodenominado inclusivas, permitindo que crianças e jovens com alguma deficiência freqüentem os bancos escolares junto com alunos não deficientes, nas mesmas classes. Há relatos animadores de melhoria no desempenho acadêmico de muitos desses alunos deficientes, atestando aparentemente o acerto da *inclusão do aluno deficiente em classe comum*, como muitas vezes têm sido referidas as práticas dessa natureza.

Ampliemos o campo visual e procuremos ver e analisar o fenômeno que está ocorrendo aí. Em parte, a chamada *inclusão de alunos deficientes em classes*

comuns representa a migração de alunos, no sentido inverso do que ocorria até então. A prática da Educação Especial se caracterizava, em muitas situações, pela migração de alunos de classes comuns para as classes especiais, como amplamente foi evidenciado nas investigações realizadas em várias partes do país (ALMEIDA, 1984; DENARI, 1984; PASCHOALICK, 1981; PIRAVANO, 1996; RODRIGUES, 1982; SCHNEIDER, 1974). Em nome de ensino inclusivo, esses alunos estão retornando às classes comuns. Essa migração pode representar a reparação de um grande equívoco praticado em nome do ensino especializado de alunos deficientes.

Certamente, a *inclusão de alunos deficientes em classes comuns* está atendendo crianças que, mesmo com alguma deficiência, beneficiam-se do convívio com seus pares não deficientes, sem ter passado pela experiência de alguma modalidade de Educação Especial. Esse benefício se estende inclusive à aprendizagem escolar. Alunos com alguma deficiência freqüentam classes de ensino comum e aprendem as lições junto com outras crianças. Parece estar operando aí um milagre ou, no mínimo, a grande virtude do ensino inclusivo e da educação na diversidade. Nesses casos também, talvez estejamos reparando um grande equívoco praticado no passado, quando a presença de alguma deficiência era condição suficiente para o encaminhamento a alguma modalidade de Educação Especial.

Nem sempre esses alunos, egressos de classes especiais ou com alguma deficiência, que estão sendo bem sucedidos em classes comuns, parecem representar o contingente de alunato com necessidades educacionais especiais, para cuja educação a escola precisa realizar adaptações, incluindo a sua infra-estrutura, a provisão de serviços complementares, a adequação dos acervos de biblioteca e de laboratórios, eventualmente a organização social das classes, as atitudes sociais por parte de toda a comunidade escolar, etc., como a concepção de escola inclusiva faz prever. A escolarização desses alunos em contextos de ensino comum pode estar ocorrendo essencialmente em função da oportunidade que lhes é dada. Deixar de praticar a exclusão escolar indevida, como tanto se viu no passado, não se identifica plenamente com a educação inclusiva.

Precisamos então retomar uma velha e boa recomendação, qual seja a de identificar a extensão em que a presença de uma determinada condição incapacitadora - orgânica, cognitiva, comportamental, lingüística, social e cultural - limita efetivamente o funcionamento de uma pessoa e a extensão em que ela necessita de recursos especiais - adaptação de materiais e de atividades, programas especiais ou suplementares e ajustamento de procedimentos instrucionais. Qualquer forma de abordagem diferenciada precisa obedecer às peculiaridades e necessidades especiais apresentadas pela pessoa. Deve também ficar claro que a presença de uma dessas condições incapacitadoras não implica inevitavelmente alguma forma de limitação para toda e qualquer pessoa. A extensão do prejuízo sofrido é multideterminada, sendo a patologia apenas uma das fontes de determinação.

Colocada dessa maneira, a inclusão parece depender mais de algo como boa vontade, tolerância, aceitação e solidariedade do que de procedimentos

educacionais cientificamente fundamentados. Na verdade, muitas das soluções didático-pedagógicas já são dadas. Podem ser encontradas nas investigações, seja da área de ensino comum, seja da de ensino especial. Muitos alunos deficientes ou egressos de classes especiais podem encontrar oportunidade de aprendizagem em ambiente educativo, no qual os bons professores, simplesmente munidos daquelas soluções didático-pedagógicas, adquiridas na sua formação ou desenvolvidas nos seus vários anos de experiência docente, realizam com competência a tarefa de ensinar alunos que não aprendem sozinhos, mas não chegam a ser tão especiais que requeiram grandes adaptações por parte da escola.

O ensino inclusivo e, por extensão, toda a inclusão social dependem, na realidade, de outras medidas e arranjos, cientificamente fundamentados, que possibilitem o convívio e a co-ação, por parte das pessoas com as mais variadas diferenças, em principais situações e atividades da vida diária, de modo que favoreçam a realização e o desenvolvimento de todos que delas participam. As disciplinas como a Psicologia Social, a Sociologia e a Antropologia Social precisam investigar maneiras de as pessoas lidarem com as diferenças, buscando alguma forma de incorporação dessas diferenças pela coletividade, de tal maneira a torná-las partes integrantes da vida normal e não uma exceção ou falha.

Há alguns bons exemplos relatados na literatura especializada, ilustrando a possibilidade de uma coletividade encontrar resposta adequada para alguma diferença apresentada por integrantes da comunidade, favorecendo a participação e realização das pessoas diferentes. Scheer e Groce (1988) relatam dois casos descritos na literatura. Uma parcela de habitantes das ilhas San Blas apresentava, no início do século XX, forma dominante de albinismo e, estando os albinos impossibilitados de executar as atividades tradicionais de pescadores, realizadas por todos os homens adultos, tornaram-se pescadores noturnos. A contribuição desses pescadores, valorizada pelos ilhéus, foi incorporada ao folclore e mito. Outro caso conhecido e descrito por aqueles autores é o da alta ocorrência de surdez hereditária entre os habitantes da ilha de Martha's Vineyard. A maioria da população ouvinte tornou-se bilíngüe, fluente em inglês falado e em linguagem de sinais.

Nesses dois exemplos, fica evidente a possibilidade de, mediante a resposta adequada por parte da comunidade, face a uma importante diferença apresentada por algumas pessoas, tornar inofensiva a posse dessa diferença. A incorporação da diferença no *ethos* da coletividade pode reduzir ou eventualmente até anular os efeitos da presença de uma diferença incapacitante, permitindo que as pessoas com tal diferença participem efetivamente das atividades relevantes da comunidade. Nessas circunstâncias, aquela diferença pode não adquirir absolutamente nenhum sentido de desvantagem. Uma mulher explicou que a diferença entre o ouvinte e o surdo era como a diferença entre quem tem olhos castanhos e o outro que tem olhos azuis. Outro ilhéu, respondendo a pergunta sobre a deficiência causada pela surdez, esclareceu que os surdos não eram deficientes, apenas surdos.

Uma condição como a surdez, o albinismo e outras deficiências habituais pode não representar necessariamente uma tragédia pessoal para o indivíduo acometido. Pode implicar tanto uma severa restrição socialmente imposta quanto a redução dos efeitos da limitação naturalmente imposta pela condição, em função da acolhida da condição e resposta adequada pela coletividade. Uma sociedade que necessita desenvolver uma noção como a da *cultura surda* acaba confessando, na realidade, o modo de enfrentamento da surdez, que certamente discrimina e exclui o surdo.

Esses e outros exemplos de acolhida da deficiência e do deficiente pela coletividade podem sugerir, ingênua e romanticamente, que isso pode ocorrer em qualquer lugar, em função de alguma qualidade especial de benevolência e bondade das pessoas em geral. Em comunidades pequenas, o contato interindividual entre os membros é constante, permitindo que as pessoas se conheçam detalhadamente e co-atuem em diferentes situações. Nessas condições, uma particular característica de alguém, potencialmente abominável, pode não se constituir em motivo para a sua discriminação e exclusão, mas uma outra qualidade pode levar uma pessoa a ser desacreditada socialmente. Já em sociedades complexas, as relações sociais podem desenvolver-se de modo impessoal e em situações específicas, dificultando o conhecimento detalhado uns dos outros. Nessas circunstâncias, uma qualidade potencialmente abominável pode tornar-se o foco principal de atenção, constituindo-se como *status* principal (*master status*) da pessoa portadora.

Mesmo em comunidades pequenas, a incorporação da deficiência no seu *ethos* e a acolhida da pessoa deficiente não ocorrem como obra da benevolência das pessoas. Dentan (1966) relata quatro casos de deficiência mental severa (segundo os critérios da sua comunidade acadêmica) entre os aborígenes da Malásia. Estes tinham uma clara percepção das limitações impostas pela deficiência e indagavam sobre as razões por que essas pessoas haviam sido acometidas dessa maneira. Esses deficientes eram bem tolerados, a menos que importunassem os outros. O autor verificou que a qualidade do tratamento dispensado aos deficientes dependia da fartura da comunidade. Em épocas mais difíceis, os deficientes podiam ser mais acentuadamente colocados à margem da comunidade.

Tudo isso parece sugerir que as coletividades humanas podem tornar-se amplamente inclusivas, mas a acolhida das diferentes condições pode depender de um conjunto de condições de existência e funcionamento de cada coletividade. Paradoxalmente, quanto mais uma sociedade necessita tornar-se inclusiva mais estigmas parecem estar presentes nas suas relações sociais. Uma sociedade necessita ser inclusiva porque ela é amplamente diversificada, heterogênea na sua constituição, desigual nos direitos e iníqua na distribuição das riquezas. A administração dessa diversidade, em direção a uma sociedade mais inclusiva, implica igualdade de direitos na diversidade - inclusive diversidade na capacidade de contribuir para o bem comum - e implica ampla possibilidade de mobilidade social. São justamente ingredientes que parecem criar terreno fértil para a construção de novos desvios e estigmas.

Em síntese, chegamos a uma formulação aparentemente paradoxal. As sociedades que mais necessitam tornar-se inclusivas são as que apresentam a mais variada diversidade. A superação de direitos desiguais e condições desiguais de existência cria terreno fértil para a construção de desvios e estigmas. Assim, pode-se concluir provisoriamente que o estigma é inevitável para uma sociedade que pretende ser inclusiva, particularmente naquela que possui amplas desigualdades sociais. O estigma é parte integrante da inclusão. Eis o grande dilema a ser enfrentado na inclusão: o combate às desigualdades, preservando e respeitando a diversidade, cria condições para a construção de novos desvios e estigmas. O convívio produtivo dos diferentes necessita harmonizar-se com o controle social exercido por meio de estigma.

Seria interessante fazer um exercício de imaginação, procurando visualizar situações, ainda que inteiramente irrealizáveis, que dispensassem totalmente o estigma como mecanismo de controle social. Tal exercício pode ajudar-nos a dimensionar mais claramente a função social do estigma.

Considerando que o controle social é uma necessidade para a regulação da vida coletiva do homem, já que ele é naturalmente individual e ideologicamente coletivo, pode-se imaginar que, se a espécie humana desenvolver o seu caráter naturalmente coletivo, poderá dispensar inteiramente esse mecanismo de controle social. Se por alguma mágica ou um terrível acidente da natureza, o homem se tornar um ser naturalmente coletivo, ainda que cada indivíduo apresente a sua idiosincrasia, a construção e a preservação do bem coletivo serão os motivos maiores a determinarem toda a sua ação. Evidentemente, isto é apenas uma fantasia.

O controle social é necessário, nas coletividades humanas, porque, além do conflito entre os motivos individuais naturalmente determinados e os coletivos ideologicamente determinados, existe permissão para a expressão de desejos e interesses. Portanto, uma sociedade administrada por um regime rigorosamente totalitário que impede integralmente qualquer possibilidade de expressão de desejos e interesses pessoais, pode dispensar o controle por meio de estigma, se conseguir cassar a dignidade e a capacidade humana de revolta.

Semelhantemente, em uma sociedade rigorosamente estruturada em castas, sem nenhuma possibilidade de mobilidade social, especialmente a ascendente, pode não haver necessidade de se exercer controle por meio de estigma, ou ser reduzida essa necessidade. Em parte, esta suposição pode ser transformada em hipótese verificável empiricamente. No limite, tal sociedade poderia equivaler ao *Admirável Mundo Novo*.

Considerou-se que o controle social por meio de estigma ocorre na extensão em que os mecanismos institucionais convencionais de controle, como as leis, a polícia, a justiça e o sistema prisional não conseguem, por diferentes razões, cumprir a sua função eficientemente. Portanto, pode-se supor que o aperfeiçoamento desses mecanismos institucionais convencionais de controle, tornando-os extremamente ágeis, eficientes e rigorosamente justos e corretos, poderia dispensar a necessidade de construção de estigmas.

Todas essas alternativas de eliminação do controle social por meio de estigma são irrealizáveis. Nem seria interessante que a construção de desvios e estigmas fosse inteiramente banida das sociedades humanas, pois eles são necessários no processo de democratização e de construção de sociedade inclusiva para todos, em países onde há ampla gama de diversidades. Apesar da necessidade, a colocação de uma pessoa em uma categoria de desviantes e a conseqüente estigmatização têm efeito perverso sobre essa pessoa. Assim, faz sentido cada categoria de pessoas estigmatizadas buscar formas de desestigmatização da sua condição e os profissionais da área educacional, social e de saúde podem auxiliá-las nessa tarefa. A desestigmatização de uma qualidade e a construção de outros estigmas fazem parte da dinâmica de uma sociedade que luta pelos anseios da igualdade de direitos, apesar da diversidade e desigualdade de condições de existência de seus cidadãos.

Nessa linha de raciocínio, não faz sentido procurar desmontar as categorias de desvios e os respectivos estigmas. Tampouco faz sentido os serviços destinados a usuários desviantes valerem-se das categorias de desvio e dos estigmas para a administração desse serviço ou simplesmente ignorar a sua existência. No mínimo, parece necessário incluir os próprios desviantes nesse processo, para que não só possam ter consciência do processo social em curso, no qual estão irremediavelmente envolvidos, mas também possam dele participar como sujeitos ativos. Só assim podem dispor de condições para decidirem os seus próprios destinos, no sentido de fazerem opção por serviços segregados ou integrados.

Nessa perspectiva, a meta a ser colocada deve ser a de alcançar a realização e o desenvolvimento máximo de todas as pessoas, dentro das suas particularidades e possíveis limitações e potencialidades, em vez de visar ao máximo de produtividade. Significa que a lógica baseada em contabilidade de custo-benefício precisa ser totalmente abandonada e buscar novos referenciais, uma nova ordem ética, na qual os direitos fundamentais sejam assegurados indistintamente a todos os cidadãos, sem condicioná-los a suas posses e outras qualidades como atributos, comportamentos e afiliações grupais. A condição de ser uma pessoa humana deve, nessa nova ordem social e ética, bastar para que se mobilizem todos os esforços para assegurar o exercício da cidadania plena a todas as pessoas indistintamente.

CONCLUSÕES

A espécie humana construiu, na sua trajetória evolucionária, uma particularidade muito especial, não alcançada por nenhuma outra espécie animal. A evolução humana possui componentes biológico e cultural, complexamente inter-relacionados e interdependentes (DOBZHANSKY, 1972). Qualquer análise biológica ou cultural leva-nos à compreensão limitada da história do homem. O homem é biologicamente cultural e culturalmente biológico.

Os seres vivos estão em permanente luta pela sobrevivência, buscando desenvolver e aperfeiçoar formas de enfrentamento das variações apresentadas pelo meio. O homem, com a sua natureza biológica e cultural, realiza essa luta de modo

sui generis. Vale-se tanto dos recursos biológicos quanto dos culturais na busca não só da sua sobrevivência, mas, ultrapassando esse limite, de melhoria crescente na qualidade de vida. Construiu um modo de vida coletivo, temperado por motivos individuais e motivos coletivos. Ele é naturalmente individual e ideologicamente coletivo. É o grande dilema, que, na realidade, serve de uma fonte inesgotável de determinantes da vida coletiva do homem.

A história da humanidade caracteriza-se, assim, pela luta constante de conquistas e manutenção de direitos, buscando aperfeiçoamento da vida coletiva. Nessa busca, o homem necessita administrar com competência a sua individualidade natural e a coletividade cultural. Tal tarefa é particularmente complexa em vista da ampla diversidade intra-específica do homem. Essa diversidade, mais do que uma simples barreira na construção da sociedade inclusiva, constitui-se como a razão mesma da necessidade de se construir tal sociedade e na maior fonte de argumentos para as mais variadas estratégias propostas para tal empreendimento.

As coletividades humanas, constituídas por pessoas motivadas por necessidades e desejos individuais e, ao mesmo tempo, por objetivos coletivos, necessitam estabelecer mecanismos de controle social para assegurar o seu funcionamento razoavelmente disciplinado, no aperfeiçoamento da vida coletiva, sem, entretanto, constranger a liberdade e os direitos individuais de cada cidadão. O desvio e o estigma são construções sociais que cumprem a função de auxiliar no exercício do controle social. O controle social exercido pelo desvio e estigma implica a exclusão de pessoas assim marcadas. Essas ponderações nos levam a supor que, nas coletividades em que ocorre a diversidade de modo mais acentuado, maior é a demanda pela inclusão e, conseqüentemente, maior é também o controle social exercido pelo desvio e estigma.

Adicionalmente, pode-se também aventar a hipótese de que o controle social por via do desvio e estigma ocorre na extensão em que os mecanismos institucionalizados e legitimados de controle, como as polícias, a justiça e o sistema prisional, não conseguem exercer plenamente a sua função. Quaisquer que sejam as razões do malogro dos mecanismos convencionais de controle social, no cumprimento eficiente da sua função, a desobediência às normas estabelecidas, que visam ao bem coletivo, acontece porque há liberdade individual para a expressão de necessidades e desejos de cada cidadão. Assim, o controle social exercido pela coletividade, por meio do desvio e estigma, faz parte integrante do regime democrático que orienta a vida social de uma coletividade.

No aperfeiçoamento da vida coletiva, o regime democrático tem sido a opção preferencial nas sociedades contemporâneas. E, nessa direção, as sociedades humanas vêm tornando-se progressivamente inclusivas. Mesmo que algumas coletividades ainda estejam praticando a exclusão de algumas minorias de uma maneira tão inaceitável que mobiliza a opinião pública mundial, um balanço da história das conquistas humanas revela que as sociedades em geral tornaram-se bastante inclusivas. Portanto, a inclusão não é um fenômeno que se manifesta a partir da década de 80 e

mais acentuadamente na década de 90, do século passado, como freqüentemente se sugere nos textos e discussões da área de Educação Especial, mas está presente desde o momento em que o homem fez opção pela vida coletiva, sem ser naturalmente coletivo, e fez valer a sua liberdade de expressão das necessidades e desejos naturalmente individuais.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, C.S. *Análise dos motivos de encaminhamento de alunos de classes comuns a classes especiais de escolas públicas de primeiro grau*. 1984. Dissertação (Mestrado em Educação Especial) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos.
- BECKER, B.S. *Uma Teoria da Ação Coletiva*. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.
- CUNHA, W.H.A. *Explorações no Mundo Psicológico das Formigas*. São Paulo: Ática, 1980.
- DENARI, F.E. *Análise de Critérios e Procedimentos para a Composição de Clientela de Classes Especiais para Deficientes Mentais Educáveis*. 1984. Dissertação (Mestrado em Educação Especial) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos.
- DENTAN, R.K. The response do intellectual impairment among Semai. *American Journal of Mental Deficiency*, v. 71, p. 764-766, 1966.
- DEXTER, L.A. A social theory of mental deficiency. *American Journal of Mental Deficiency*, v. 62, p. 920-928, 1958.
- DOBZHANSKY, T. *O Homem em Evolução*. São Paulo: Polígono-EDUSP, 1972.
- FREEDMAN, J.L.; DOOB, A.N. *Deviancy: the psychology of being different*. New York: Academic Press, 1968.
- GOFFMAN, E. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro: Zahar, 1963.
- GUHL, A.M. The social order of chickens. Em McGAUGH, J.L.; WEINBERGER, N.M.; WHALEN, R.E. *Psychobiology: The biological bases of behavior*. San Francisco: Freeman, 1966.
- HEPBURN, J.R. The role of audience in deviant behavior. *Sociology and Social Research*, v. 59, p. 387-405, 1975.
- JONES, E.E.; FARINA, A.; HASTORF, A.H.; MARKUS, H.; MILLER, D.T.; SCOTT, R.A. *Social Stigma: The Psychology of marked relationships*. New York: Freeman, 1984.
- KATZ, I. *Stigma: A Social Psychological analysis*. Hillsdale: Erlbaum, 1981.
- OMOTE, S. Deficiência: da diferença ao desvio. Em MANZINI, E.J.; BRANCATTI, P.R. (Orgs.) *Educação Especial e Estigma: corporeidade, sexualidade e expressão artística*. Marília: UNESP-Marília-Publicações/CAPES, 1999, p. 3-21.
- OMOTE, S. *Estereótipos de Estudantes Universitários em Relação a Diferentes Categorias de Pessoas Deficientes*. 1984. Tese (Doutorado em Psicologia Experimental) – Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo.
- PASCHOALICK, W.C. *Análise do processo de encaminhamento de crianças às classes especiais para deficientes mentais desenvolvido nas escolas de 1º grau da Delegacia de Ensino de Marília*.

OMOTE, S.

1981. Dissertação (Mestrado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.

PFUHL, E.H.; HENRY, S. *The Deviance Process*. 3rd ed. New York: Aldine de Gruyter, 1993.

PIRAVANO, K.R.C. *Caminho Suado - a Trajetória Escolar de Alunos Encaminhados para Classes Especiais de Educação Especial para Deficientes Mentais em Escolas Públicas da Rede Estadual de São Paulo*. 1996. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília.

RODRIGUES, O.M.P.R. *Caracterização das condições de implantação e funcionamento de classes especiais e caracterização das condições de avaliação de classes regulares de 1ª série de 1º grau, para fundamentar uma proposta de intervenção*. 1982. Dissertação (Mestrado em Educação Especial) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos.

SCHEER, J.; GROCE, N. Impairment as a human constant: Cross-cultural and historical perspectives on variation. *Journal of Social Issues*, v. 44, n. 1, p. 23-37, 1988.

SCHNEIDER, D. "Alunos excepcionais": um estudo de caso de desvio. Em Velho, G. (Org.) *Desvio e Divergência*. Rio de Janeiro: Zahar, 1974, pp. 52-81.

WASHBURN, S.L., De VORE, I. The social life of baboons. Em McGAUGH, J.L.; WEINBERGER, N.M.; WHALEN, R.E. *Psychobiology*. The biological bases of behavior. San Francisco: Freeman, 1966.

Recebido em 20/07/2004
Reformulado em 10/11/2004
Aceito em 21/12/2004